



**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO- AMAZONASTUR**  
**PORTARIA nº. 006/2021-AMAZONASTUR/GP**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – **AMAZONASTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº. 01.05.016508.0000120/2021;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei nº. 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, do Decreto nº. 16.396, de 22.12.94,

**R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o servidor **ALVACIR SIQUEIRA DA SILVA** – Assessor II, matrícula nº 000.464-2A, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto nº. 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para custear despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, conforme CI nº 020/2021/GAL.

**II - ESTABELECE**r de acordo com o Decreto nº. 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7º, que o prazo para aplicação deste adiantamento é de 20.04.2021 até 19/07/2021, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo;

**III – ORIENTAR** o tomador deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Comprovante da data de entrega do numerário;
3. Extrato da Conta Corrente Bancária;
4. Comprovante (GD Guia de Depósito) de recolhimento de saldo, se houver;
5. Relação discriminativa das despesas;
6. Comprovantes originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
7. Justificativas.

**IV – DETERMINAR** ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO**, em Manaus, 20 de abril de 2021.

  
**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente